



REUNIÃO:	20ª Reunião Ordinária CEP-CAU/BR
ITEM DE PAUTA:	4.3.3. 40223/2013 - auto de infração por exercício irregular da profissão instaurado pelo então Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal (Crea/DF), sob nº 13927/2008, em 10 de julho de 2008, em desfavor da arquiteta e urbanista Mônica Andrea Blanco.
ASSUNTO:	Encaminhamento dos autos para deliberação do Plenário do CAU/BR.

DELIBERAÇÃO Nº 16/2013-CEP-CAU/BR

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do Brasília Imperial Hotel, nos dias 19 e 20 de setembro de 2013, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR;

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro Silvio Carvajal Feitosa, relator do presente processo,

DELIBEROU:

Por unanimidade, aprovar na íntegra o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator que acolhe o recurso apresentado pela arquiteta e urbanista Mônica Andrea Blanco e recomenda o consequente arquivamento dos autos.

A CEP-CAU/BR, conforme determina os artigos 26 e 27 da Resolução CAU/BR nº 22, de 4 de maio de 2012, neste ato submete a presente deliberação à apreciação e decisão final do Plenário do CAU/BR.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Coordenador

GILMAR SCARAVONATTI
Coordenador Adjunto

PAULO ORMINDO DAVID DE AZEVEDO
Membro

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA
Membro

SILVIO CARVAJAL FEITOSA
Membro